



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/GAPMN-CINDACTAIV/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE MANAUS E A EMPRESA ZENATTI TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO**, com sede na Av. do Turismo, 1350, Tarumã, na cidade de Manaus-AM CEP 69041-010 inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0163-76, neste ato representado pelo seu Dirigente Máximo, o **Sr Brig Ar JORGE MAURICIO MOTTA**, nomeado pelo DECRETO PRESIDENCIAL DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica 228, de 14 de Dezembro 2024, Matrícula Funcional no 2215977, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ZENATTI TRANSPORTE E TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.694/0001-01, sediada na Rua Cuba Nº 03, Bairro Flores, Manaus/AM, CEP 69.028-260, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sra. GILMARA MARTINS ZENATTI**, portadora da carteira de Identidade nº 7352956, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 224.397.732-04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 67615.044800/2018-12** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão nº 006/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **prorrogar**, em caráter **excepcional**, com base no § 4º do Art. 57 da lei 8.666/93, a vigência do Contrato 011/GAPMN-CINDACTAIV/2019 acrescentando 6 (seis) meses a seu prazo final de vigência, que passa a ser 03/12/2024, ou até a homologação do processo licitatório de número 67615.001851/2024-06, elaborado para continuidade da execução contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. *O valor da contratação perfaz o total de R\$ 726.143,88 (Setecentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2024**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120094

Fonte: 1050A00008

Programa de Trabalho: 229166

Elemento de Despesa: 339039

PI: SCEA04ADM05

Notas de Empenho: 2024NE000163

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. No prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo Aditivo, prestará garantia no valor de R\$ 36.307,19 (Trinta e seis mil, trezentos e sete reais e dezenove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, documentos técnicos que confirmam a necessidade de ajuste contratual, todos estão constantes nos autos do processo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei no 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Manaus, data conforme assinatura digital.



Documento assinado digitalmente
GILMARA MARTINS ZENATTI
Data: 03/06/2024 12:12:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinaturas

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

José Edizio Cavalcante Bandeira CAP QOEA
Fiscal do Contrato

Gilmara Martins Zenatti
Representante da Empresa

Fábio Lopes e Silva Cel Int
Agente de Controle Interno da CINDACTA IV

Testemunha de Assinatura

Brig. Ar Jorge Mauricio Motta
Dirigente Máximo do CINDACTA IV

Testemunha de Assinatura



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	5° TA ao Contrato de despesa 011/2019
Data/Hora de Criação:	29/05/2024 19:55:26
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	658b02ed6c5d4cb5b4587d306e1b7d11
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JOSÉ EDIZIO CAVALCANTE BANDEIRA no dia 30/05/2024 às 13:07:41 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	5º TA EXCEPCIONAL ASSINADO
Data/Hora de Criação:	03/06/2024 17:27:43
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	7532772a7b11eb5b34bcc22730bade3c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JOSÉ EDIZIO CAVALCANTE BANDEIRA no dia 03/06/2024 às 13:31:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FABIO LOPES E SILVA no dia 03/06/2024 às 14:44:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar JORGE MAURICIO MOTTA no dia 03/06/2024 às 15:11:47 no horário oficial de Brasília.